



DIÁRIO OFICIAL



Av. Cônego Domingos Maltês, 63 - Centro, Amapá - AP, 68950-000

E-mail: prefeituraamapa@pma.ap.gov.br

PODER EXECUTIVO

CARLOS SAMPAIO DUARTE

Prefeito

OZEAS MACIEL

Vice-Prefeito

JOSÉ EDVALDO NOGUEIRA

Chefe de Gabinete

RAFAEL FIGUEIREDO VAZSecretário Municipal de Planejamento, Administração e Orçamento
Geral**DEISE NATALIA DA ROCHA GAMA**

Procuradora Geral do Município

ZANILSON RAMOS MIRANDA

Secretário Municipal de Saúde

LILIANE DA SILVA DIAS

Secretária Municipal de Assistência Social

ELINAMAR MACEDO

Secretária Municipal de Educação

DAVI DA SILVA COSTASecretário Municipal de Obras Planejamento Urbano e Manutenção
Urbanista**DARCY MARIA CAMELO RODRIGUES DE SOUZA**

Secretária Municipal de Finanças

KARYNNE PANTOJA VERAS

Secretária Municipal de Governo

ALEXSANDER PINHEIRO MELO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

JÓ DE SOUZA CYRILLO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

ELANO REZENDE MENDONÇA COSTA

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

WILLEM CÁSSIO SOUZA MARQUES

Controlador Geral do Município

ALCIMAR MONTEIRO

Ouvidor Municipal

WELLYSON PAIVA

Coordenador de Tecnologia da Informação

THIAGO RODRIGUES SERRÃO DA SILVA

Diretor de Recursos Humanos e Patrimônio

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA RODRIGUES

Encarregado da LGPD

Acesse pelo celular usando o QR Code
que está ao lado.

Prefeitura Municipal de AMAPÁ

Data da Publicação: **19 de dezembro de 2024**Link da Publicação: <https://pma.app.br/D2ToV>Total de Páginas: **002**Tipo de Publicação: **DECRETO**Tipo de Arquivo: **Gratificação**Número da Publicação: **109**Ano: **2024**Setor: **GAB/PMA**

Resumo da Publicação:

Concede gratificação prevista no art. 55 da Lei Municipal Nº
100/95, ao servidor que especifica e dá outras providências.

Documento assinado digitalmente

WELLYSON PAIVA

Coordenador de T.I

Data: 19/12/24, 15:38

Verifique em: <https://amapa.portal.ap.gov.br/autenticador>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 109/2024-PMA, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: CONCEDE GRATIFICAÇÃO PREVISTA NO ART. 55 DA LEI MUNICIPAL Nº 100/95, AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMAPÁ**, ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o art. 41, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Conceder gratificação, a partir do dia 01 de agosto de 2024, prevista no art. 55 da Lei nº 100/95, a JOSÉ EDVALDO NOGUEIRA RODRIGUES, Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Amapá, conforme Decreto nº 096/2023, para os Técnicos previstos no art. 2º e na forma do artigo 8º do Decreto Nº 112 de 28 de agosto de 2023.

Art. 2º Os efeitos financeiros do presente Decreto retroagem a 01/08/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Paço Municipal “Prefeito José Jocelyn Guimarães Collares”,
em 19 de dezembro de 2024.


Carlos Sampaio Duarte
Prefeito Municipal de Amapá
CPF: 163.613.932-91

CNPJ: 05.989.116/0001-19
Rua Cônego D. Maltez 63 – Centro
CEP: 68950-000
prefeituraamapa@pma.ap.gov.br